



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

## LEI Nº 1.362, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras para o exercícios financeiros de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 03 – Secretaria de Administração

**Unidade:** 002 – Departamento de Administração

**Projeto/Atividade** 04.122.0003.2013 – Renovação da Frota de Veículos

**Conta :** 00507 - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

**Fonte:** 878 – Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13.885/2019

**Valor:** R\$ 330.000,00

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados o Excesso de Arrecadação dos recursos vinculados provenientes da Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13.885/2019.

Conta de Receita:

1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00 – Cessão Onerosa – BAP – Bônus Assinatura Petróleo – Fonte 878

**Art. 3º** - Fica autorizado a adequação dos valores das metas físicas e financeiras conforme autorizado no Art.1º desta lei nas ações previstas na Lei 1319/2021, que trata do Plano Plurianual e nas ações previstas na Lei 1307/2021 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 mediante decreto do executivo municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 17 de outubro de 2022.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal